SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (11) 3112-8455 Fax: (11) 3106-5098 - sispesp@sispesp.com

CNPJ (MF) 60.260.155/0001-99—Código Sindical: 013.292.86580-7

Fundado em 10.11.1988

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Artigo 72 – Os Cargos de Delegados Sindicais da Grande São Paulo e demais Regiões do Interior e Litoral do Estado de São Paulo serão empossados através de portaria do Senhor Presidente da Diretoria Executiva, nos termos do presente Estatuto, obedecendo à divisão "Geográfica e Geo Econômica do Estado de São Paulo".

Artigo 73 - Os Presidentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Delegados Sindicais, quando convocados para participarem da Reunião da Diretoria Executiva, terão direito à voz e a voto.

Artigo 74 – Ocorrendo vacância de 01 (um) ou mais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Delegados Sindicais, feitas após as substituições estatutárias dos cargos, proceder-se-á ao preenchimento dos que restaram vagos por filiado eleito, através de portaria do Senhor Presidente da Diretoria Executiva, desde que com a aprovação dos demais Membros do Órgão correspondente, até o fim do respectivo mandato.

Artigo 75 - No 1º (primeiro) mês do mandato a Diretoria Executiva deve nomear a Comissão de Licitações com 03 (três) Membros no mínimo, ou 05 (cinco), no máximo, entre os filiados eleitos.

Parágrafo 1º - Para compras ou serviços com valores de 20 (vinte) a 250 (duzentos e cincoenta) UFESP's, deverão constar, no mínimo, 03 (três) orçamentos em processo.

Parágrafo 2º - Para compras ou serviços de valores superiores a 250 (duzentas e cincoenta) até 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESP's, obrigatoriamente serão efetuados em processo de licitação, conforme Inciso XII do o Artigo 18, in-fine, rigorosamente evitando parcelamento do valor total da avença.

Artigo 76 – Dentro de 30 (trinta) dias, a partir da data de posse e exercício dos novos Mandatários da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Delegados Sindicais deverão esses Órgãos adotar seus respectivos Regulamentos e Regimentos Internos revistos, atualizados e adaptados ao Estatuto.

Artigo 77 – É defeso o uso da Sede e de quaisquer outras dependências imobiliárias do SISPESP para eventos ou acomodações que não se coadunam com os interesses da Entidade.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PESPRua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88 – 5º andar – Conj. 502 – Centro -São Paulo - CEP 01017-010 Fone: (11) 3112-8455 Fax: (11) 3106-5098 - sispesp@sispesp.com CNPJ (MF) 60.260.155/0001-99-Código Sindical: 013.292.86580-7 Fundado em 10.11.1988

Parágrafo único - É vedada a cessão gratuita ou onerosa da Sede e outros locais de propriedade do SISPESP para uso de Entidades ou pessoas de natureza político partidária e ou religiosa relacionadas com qualquer tipo de discriminação.

Artigo 78 - Este Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, privativamente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, conforme nosso Artigo 9º- Inciso VI e Artigo 59 - Inciso II do Código Civil Brasileiro.

Artigo 79- Ficam derrogados todos os dispositivos do Estatuto precedente imediato que não se acham aqui expressamente reproduzidos nesta nova redação que, tal como o anterior, desde 25 de fevereiro de 2015, permanece adaptada ao Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 1º - A mensalidade sindical será de até 3% (três por cento) do valor do Piso Salarial do Servidor Público Estadual.

Parágrafo 2º - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões Judiciais em que estejam envolvidos nosso Sindicato e seus filiados.

Parágrafo 3º - Normas de procedimentos administrativos, regulamentares, regimentares ou eleitorais serão estabelecidas através de Decretos, Portarias, Provimentos, Instruções, Resoluções, Circulares, Comunicados, Avisos e demais formas de Direito, proclamados pela Diretoria Executiva, conforme o Capítulo II (segundo) deste Estatuto.

Artigo 80 - Os casos omissos do Estatuto serão resolvidos pela Executiva e Conselho Fiscal e aceitos como disposições estatutárias que passarão a ser consagradas definitivas por Assembleia Geral.

Artigo 81 - Efetivadas, pelo SISPESP: Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, ficam mantidas todas as impugnações ao Registro Sindical de Associações Sindicais que o requereram.

Artigo 82 - Os atuais membros do Conselho de Coordenadores Sindicais eleitos em 01/03/2013 passarão a serem denominados de Delegados Sindicais, tendo seus mandatos encerrados juntamente com os da Diretoria Executiva, ficando extinto o Conselho de Coordenadores Sindicais na data de 30 de abril de 2016 .

Artigo 83 – Alteração estatutária prevista no Artigo15 aplicar-se-á para o mandato da próxima Diretoria.

Poficial de Registro Civil de Pessoa Juridica/SP Registrado

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (11) 3112-8455 Fax: (11) 3106-5098 - sispesp@sispesp.com CNPJ (MF) 60.260.155/0001-99—Código Sindical: 013.292.86580-7 Fundado em 10.11.1988

Artigo 84 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária que, convocada para sua alteração parcial, é encerrada neste dia 14 de julho de 2016 e sua redação final ver-se-á consolidada pelo seu registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca.



São Paulo: SP, Sede do SISPESP, 14 de julho de 2016.

Jerge Luiz Grappeggia

Luciana Juliano Diretora Jurídica OAB/SP- 160.575



To Oficial de Registro de Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

R\$ 192,42 Protocolado e prenotado sob o n. 501.499 em

R\$ 54,62 29/07/2016 e registrado, hoje, em microfilme

R\$ 54,62 29/07/2016 e registrado, hoje, em microfilme

R\$ 28,27 Sob o n. 433.231 , em pessoa jurídica.

Averbado à margem do registro n. 114815

São Paulo, 16 de agosto de 2016

R\$ 13,15

M. Público

R\$ 9,27

Total R\$ 311,90

Recolhidos p/verbi

R\$ 4,03

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial Liovaldo Cagnotto - Oficial Substituto 24